



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### RELATÓRIO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023

#### I. - OBJETO

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E ADEQUAÇÃO REFERENTE AS DENOMINAÇÕES DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO PORTO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

#### II. - EXAME DA MATÉRIA

##### 1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Prevê a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis nos artigos 34 e 169:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

XIV - dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 169. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado importantes funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Desta forma, quanto à competência, constitucionalidade, legalidade e iniciativa, esta Comissão OPINA favorável a tramitação do Projeto.

### III. REGIMENTALIDADE

O projeto reveste se de boa forma atendendo aos dispositivos regimentais.


### IV.- REDAÇÃO


O projeto atende as exigências a respeito da redação estabelecidas na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### V.- CONCLUSÃO

Tendo em vista as considerações expendidas pelo relator nos termos do artigo 57 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, não existem óbices a aprovação do Projeto de Lei nº 012/2023, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2023

  
**Claudio Raab dos Santos**  
Relator

  
**Mauro Duarte Viante**  
Membro

  
**Evandro Gonçalves Pontes**  
Presidente